



LEI MUNICIPAL Nº 2.088, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.819/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins (PCCR) e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 1.819 de 17 de dezembro de 2021 (PCCR- Quadro Geral), alterado pela Lei Municipal nº 1.988, de 11 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANT.	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA
Fiscal de Obras e Edificações	04	Ensino Médio Completo	40h semanais
Merendeira	90	Ensino Fundamental Completo	40h semanais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 22 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-437c20-22122025173210**